



ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 049/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1- CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para execução de ampliação de 03 (três) salas de aula na E.E.B.M. Maria Libânia Machado na localidade de Encruzo do Barro Vermelho, com área total de 193,11 m², no município de Maracajá/SC, conforme condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 152/2022, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. REJANE PEREIRA DOS SANTOS, a mesma informou que as empresas ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 21.083.542/0001-45; CONSTRUTORA NELGUI LTDA, CNPJ Nº 03.851.496/0001-03; ADOBE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.905.374/0001-19; VM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.009.403/0001-54; MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº 80.435.191/0001-53; RT GUEDES OBRAS CIVIS LTDA, CNPJ Nº 48.499.471/0001-12; VANESSA SILVA DE LIMA EIRELI, CNPJ Nº 24.418.322/0001-13; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 25.181.135/0001-21, NG3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.634.960/0001-67; CLARISSA CUSTÓDIO MIZEJESKI, CNPJ Nº 44.363.126/0001-04, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As empresas CLARISSA CUSTÓDIO MIZEJESKI, RT GUEDES OBRAS CIVIS LTDA, IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, tiveram seus representantes credenciados à sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos membros da Comissão. Após a análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa ADOBE SERVIÇOS LTDA, não cumpriu os Itens 5.1.9.3.1 e 5.1.9.3.2 do Edital, bem como o Item 5.1.10, do Edital, com relação a qualificação econômico financeira apresentado. A empresa CLARISSA CUSTÓDIO MIZEJESKI, não cumpriu os itens 5.1.9.1, 5.1.9.2, 5.1.9.3, 5.1.9.4, 5.1.10 e 5.1.10.4, do Edital. A empresa VM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, não cumpriu o Item 5.1.9.3 do Edital, deixando de comprovar a capacidade técnico-profissional da empresa, bem como o Item 5.1.9.1, não apresentando o registro ou inscrição do responsável técnico. A empresa VANESSA SILVA DE LIMA LTDA, apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais vencida, entretanto, como se trata de Microempresa, é beneficiária da Lei nº 123/2006, ficando condicionada a sua regularização na assinatura do contrato, caso sagre-se vencedora. As demais empresas participantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade **INABILITAR** as empresas ADOBE SERVIÇOS LTDA, CLARISSA CUSTÓDIO MIZEJESKI e VM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e **HABILITAR** as empresas ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, RT GUEDES OBRAS CIVIS LTDA, IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, NG3 CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL e VANESSA SILVA DE LIMA EIRELI, esta condicionada a apresentação da certidão de regularidade federal, caso venha a ser vencedora. Encontrava-se presente na sessão o Arquiteto Urbanista do Município Guilherme Augusto Tomasi Rocha, que aferiu a documentação com relação a capacidade técnica. Os representantes das empresas CLARISSA CUSTÓDIO MIZEJESKI e RT GUEDES OBRAS CIVIS LTDA, saíram antes de terminar a sessão. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais



recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, sendo este o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.maracaja.sc.gov.br), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 17h23min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont, que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes. Maracajá, 05 de outubro de 2023.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

GISELE DA S. G. DAL PONT
Secretária

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA
JONAS ANDRÉ GONÇALVES